



EDITAL Nº 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 212/2023 – Pregão Eletrônico nº 122/2023. **LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de herbicida para aplicação na erradicação de plantas daninhas nas entrelinhas da cultura de eucalipto implantada ao redor do aterro sanitário e na lagoa de tratamento de esgoto da secretaria municipal de meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023, a partir das 15 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também a presença do representante, o **Sr. João Lucas Érnica**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 06 (seis) proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1- AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA ME** (CNPJ: 50.630.988/0001-40). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que a arrematante se encontra em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos



documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Durante a análise, verificou-se que a arrematante anexou sua Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) com vigência expirada, todavia, visando a celeridade do trâmite processual, e considerando a previsão da Cláusula 14.3.10 do Edital, procedeu-se com a pesquisa da referida Certidão no Portal Eletrônico, sendo possível aferir que a mesma encontra-se em situação regular. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA(S)** a(s) empresa(s): **1-) AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA ME**. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. Oportunamente, nos termos do Acórdão, foi solicitado à arrematante, a apresentação de Declaração Conjunta, nos moldes do Anexo II do Edital; e Declaração de Enquadramento com ME/EPP/MEI, nos moldes do Anexo III do Edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da sessão, em razão de não anexar junto aos seus documentos de Habilitação, nos campos pertinentes da Plataforma. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA ME**, para o item nº 01. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, fica a arrematante do certame, conforme orientações repassadas no CHAT, convocada para que apresente a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico dos mesmos, não desobrigando a licitante de sanear a ausência das declarações exigidas nos Anexos II e III do Edital. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será



Prefeitura Municipal de Birigui

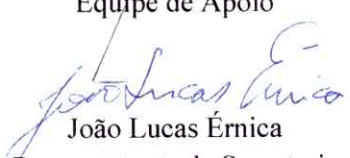
CNPJ 46.151.718/0001-80

000117

disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Ênio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


João Lucas Érnica
Representante da Secretaria

Angelica Silva Thome
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio